

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

==CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85,740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

## LEI Nº 530/2008

DATA: 16 de dezembro de 2008

**SÚMULA**: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.161,91** ( Dois mil, cento e sessenta e um Reais e noventa e um Centavos) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.161,91** ( *Dois mil, Novescentos e Sessenta e Um Reais Noventa e um centavos* ) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste( PR), para o exercício de 2008, na seguinte dotação orçamentária:

10.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01 DIVISÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0281-2.010 Atividades do Programa - Assistência Social Geral

3.3.90.39.00.00.00.00-1767 Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica R\$ 2.161,91

TOTAL

 $\Longrightarrow$ 

R\$ 2.161,91

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECEITA						VALOR R\$	
1767	FIA 2007			<u> </u>		R\$	2.161,91
				TOTAL	$\Longrightarrow$	R\$	2.161,91

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDSOM/LUIZ BAGETTI Prefetto Municipal